

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 008/2022-AL/AP QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO S.A., TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE LINKS DE DADOS PARA PROVER ACESSO À INTERNET.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAPÁ, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, com sede na Av. Fab, S/N, Bairro Central – CEP 68.901-005, em Macapá, Estado do Amapá, por meio de sua Diretoria de Administração, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. **CEZAR SOUZA DE MELO**, portador do CPF nº. 126.262.102-00, Residente e domiciliado neste Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO S.A.**, CNPJ 41.644.220/0001-35, com sede na Av. Abolição, Nº 4166, bairro Mucuripe, na cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.165-082, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu diretor, Sr. **PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA**, brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 2007437645-9 SSP/CE, e do CPF nº 262.393.533-53, residente e domiciliado na Av. Padre Antônio Tomás, nº. 3555, apto. 802, Cep. 60.192-125, Fortaleza/CE, resolvem, de comum acordo celebrar o presente Instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:

- Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, art. 57, II e art. 65, Caput;
- Cláusula Sétima Quarta do Contrato original;
- Parecer Jurídico nº 088/2023 – PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Substituir a Razão Social, CNPJ, Endereço e Representante Legal da Contratada Fortel Fortaleza Telecomunicações S.A., pela DB3 Serviços de Telecomunicação S.A., com sua qualificação, devido a primeira ter sido incorporada pela segunda;
- b) Reajuste do Contrato;
- c) A prorrogação da vigência do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

3.1. Em razão da aprovação do processo de incorporação da empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÃO S.A., pela DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO S.A., fica substituído desde a **Ementa e Preâmbulo** deste aditivo, a empresa **FORTELE FORTALEZA TELECOMUNICAÇÃO S.A., CNPJ nº**

Documento Assinado Eletronicamente nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



Macapá – AP, 29 de maio de 2023.

CONTRATANTE: 00
CEZAR SOUZA DE MELO:126262102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626210200
Dados: 2023.05.30 11:49:54 -03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Cezar Souza de Melo
- Diretor Administrativo -

CONTRATADO: PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA:26239353353
Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA:26239353353
Dados: 2023.05.29 16:55:12 -03'00'

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO S.A.
Paulo Augusto Ferreira Gomes da Silva
Diretor

Documento Assinado Eletronicamente nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.